



Ofício GAB nº 491/2020

Jóia/RS, 22 de dezembro de 2020

Ao Senhor:
Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Jóia - RS.

Assunto: Resposta Ofício nº 314/2020 -CMV

Câmara de Vereadores de Jóia

PROTOCOLADO Nº: 581

Recebido em: 22/12/2020

Horário: 13h 48 min

Será

Será

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, na oportunidade encaminhamos em anexo a Mensagem Retificativa nº 7/2020, que atende correções ao Projeto de Lei nº 4.338/2020.

Cabe salientar que os dois primeiros itens requeridos pela Orientação do IGAM, acompanharam o Ofício nº 464/2020 expedido por este Gabinete.

Quanto aos demais itens informamos que não há orientação da DPM – Delegações da Prefeituras Municipais para que os mesmos acompanhem o Projeto de Lei, portanto não foram realizados.

COMISSÃO

ORÇAMENTO

22 12 2020

Atenciosamente,

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia



Jóia/RS, 22 de dezembro de 2020

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 7/2020

AO PROJETO DE LEI Nº 4.338/2020

O Poder Executivo Municipal enviou a esta Casa Legislativa Projeto de Lei protocolado sob o nº 4.338/2020 que:

"Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2021."

Portanto, encaminha-se a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 4.338/2020, alterando a numeração a partir do Artigo 10 para cardinal, conforme segue:

"Onde consta, Art 10º, leia-se Art.10, Art 11º leia-se Art 11, Art 12º leia-se Art 12 e Art 13º leia-se Art 13."

Diante do acima exposto, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa nº 7/2020, atendendo seu Ofício nº 317/2020 assinado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Ademais solicitamos aos nobres Vereadores, a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Respeitosamente,


Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia